



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.966/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 16.377,58** (dezesesseis mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03	0006		
08.241.0006.2053		REPASSES AO FUNDO DO IDOSO	
(xxx) 4 4 90 52 00	01 00	Equipamentos e material Permanente	16.377,58
			16.377,58

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 16.377,58**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 3 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03	0006		
08.241.0006.2053		REPASSES AO FUNDO DO IDOSO	
(852) 3.3.90.39.00	91.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	16.377,58
			16.377,58

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 4 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.967/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 246.045,72** (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.1007		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(xxx) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 310.000	200.000,00
.02.05.04			
	0038		
10.302.0038.20xx		IMPLANTAÇÃO RESIDÊNCIA TERAPEUTICA	
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ– 310.000	30.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 310.000	16.045,72
			246.045,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 5 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(167) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo – 310.000	60.000,00
.02.05.04			
	0038		
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2023	
(745) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 310.000	10.000,00
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL AMB	
(221) 3.1.90.11.00	05.13	Venc e Vant Fixas- P.Civil- 300.026 – Capsl	88.000,00
			158.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1- ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 358.000,00** (trezentos e cinquenta e oito mil reais):

	(+)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
.02.05.02			
	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(732) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações PJ- 310.000	200.000,00
.02.05.04			
	0038		
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2023	
(744) 3.3.90.30.00	06.00	Material de Consumo PJ- 310.000	10.000,00
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL AMB	
(232) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros PJ- 300.026 – Capsl	88.000,00
10.302.0038.1056		REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	
(216) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 310.000	60.000,00
			358.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 6 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de **R\$ 46.045,72** (quarenta e seis mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/SERV QQ NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		46.045,72

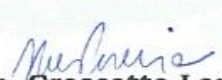
Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 7 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.968/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.02.02.	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	8.200,00
			8.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 8 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.02.02.			
	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(040) 3.3.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	8.200,00
			8.200,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 9 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.969/2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.774/2022 QUE AUTORIZOU A FAZENDA PÚBLICA DAR EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ PARA A COOPERATIVA DE TRABALHO ASQUARE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.774/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – De acordo com o artigo 103 da Lei Orgânica do Município, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em direito real de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos e sem remuneração, prorrogável por igual período, um imóvel de 260 metros quadrados, construído numa área de 5.162,32 metros quadrados, parte integrante do Lote 10 do Distrito Industrial Municipal, localizado na Rodovia Eloy Sim Caldas, sendo tal área destinada à instalação da sede da Cooperativa de Trabalho ASQUARE dos Catadores de Materiais Recicláveis de Quatá, inscrita no CNPJ sob nº. 45.616.255/0001-11.

Parágrafo Único - A concessão a que se refere este artigo é para o fim único e exclusivo da instalação e funcionamento da sede da referida Cooperativa e para o desenvolvimento de seus projetos neste Município e realizados nos limites e na implementação de seus fins.”

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

de Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 10 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.970/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0014 ENSINO SUPERIOR	
12.364.0014.2005	REPASSES AO TERCEIRO SETOR	
(356) 3.3.50.39.00	01 Outros Serv Terceiros – PJ	15.000,00
12.364.0014.2036	ENSINO SUPERIOR	
(357) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros – PJ	16.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 31.500,00**(trinta e um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 11 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 – IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV		
1.114.51.1.0.00– IMPOSTO S/ SERV QQ NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)–ISSQN-PRINCIPAL		31.500,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 12 de 41

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.784
DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.929 de 06/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 254.180,39** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais e trinta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.1085	REFORMA CAPS I	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	<u>254.180,39</u>
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	254.180,39

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 13 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.785
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.930 DE 07/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.03		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	
(312) 3.3.90.30.00	91.60	Material de Consumo	100.000,00
			100.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 14 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.786 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.931 DE 07/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(428) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	30.000,00
(432) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
			330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(433) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações	330.000,00
			330.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 15 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 16 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.787 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.932 DE 07/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
	0016		
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(508) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	170.000,00
	0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(518) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
			370.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 17 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 18 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.788/2023
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.933 DE 07/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	250.000,00
			250.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 19 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.789/2023
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.934 DE 07/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:


	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.08		SECRET. MEIO AMBIENTE	
	0018		
18.541.0018.2040		LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SOLIDOS	
(710) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00
		TOTAL	400.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 20 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.790
DE 07 DE JUNHO DE 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – De acordo com o estabelecido na Lei Municipal de n.º 1074/91, a Unidade Fiscal vigente no Município de Quatá, passa a ser de R\$ 254,71 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) durante o mês de Junho do ano de 2.023.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 07 de junho de 2.023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 21 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.791 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.936 DE 20/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 595.330,00** (quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e trinta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA	
	INFORMAÇÃO	
04.122.0002.2051		
(055) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	22.000,00
(057) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.600,00
(059) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.630,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020		
(171) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(194) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	70.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 22 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(271) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
12.361.0012.2030		MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(310) 3.1.91.13.00	01	Obrigações Patronais - Intra	3.800,00
	.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2064		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)	
(293) 3.1.90.04.00	05	Contratação por tempo determinado	251.500,00
(297) 3.1.90.13.00	05	Obrigações Patronais	36.000,00
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	45.000,00
(334) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(338) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	20.000,00
(344) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.000,00
(345) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(506) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.800,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	595.330,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 307.830,00** (trezentos e sete mil e oitocentos e trinta reais)

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 287.500,00** (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(292) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 23 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
(300) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	198.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(305) 3.3.90.39.00	05 Jurídica	<u>49.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		287.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 24 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.793
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.940 DE
27/06/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/22 de 13 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$432.735,36 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(371) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.735,36
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	432.735,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior de 2022, no valor de R\$432.735,36 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 25 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 26 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.794 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.941 DE 27/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.20xx		EMENDA Nº 2023.051.46106	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.15	Material de Consumo – 300.081 – Fonte 1.632	100.000,00
02.05.04			
10.302.0038.10xx		EMENDA Nº 2023.005.48602	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.15	Equip e Material Permanente – 300.081 – F. 1.632	50.000,00
			150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.729.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DO ESTADOS		
1.729.99.01.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.05.00 (159) - Resolução SS 65 de 30/05/2023 -Emenda		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 27 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 28 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.795 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.944 DE 27/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.06.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 240.000	40.000,00
			40.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
(272) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 29 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 193.380,00** (cento e noventa e três mil e trezentos e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0010 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
12.367.0010.2091	CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(813) 3.1.90.11.00	91 Vencimentos e Vantagens Fixas	90.000,00
(814) 3.1.90.13.00	91 Obrigações Patronais	5.000,00
(815) 3.1.91.13.00	91 Obrigações Patronais - Intra	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Marcelo
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 30 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.796
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.945 DE 27/06/2023;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(407) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	01 Jurídica	50.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(417) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
(420) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
	01 Jurídica	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 31 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(397) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	30.000,00
.0018	URBANISMO	
18.541.0018.2040	LIMPEZA PUBLICA - RESIDUOS SOLIDOS	
(708) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	50.000,00
18.541.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE	
(715) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 32 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.797
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.946 DE
27/06/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
.02.05		SECRET. DE SAÚDE	
020501	0011		
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(168) 3.3.90.30.01	91.60	Combustíveis e lubrificantes automotivos	100.000,00
020504	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL AMB E H	
(231) 3.3.90.39.00	91.60	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.800.000,00
		TOTAL	1.900.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 33 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 34 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.802 DE 12 DE JULHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.948 DE 12/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 213.090,00** (duzentos e treze mil e noventa reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	0018		
18.541.0018.20xx		RESÍDUOS RECICLÁVEIS	
(xxx) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ- 110.000	213.090,00
			213.090,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor **R\$ 213.090,00** (duzentos e treze mil e noventa reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	.0020		
20.608.0020.2095		FOMENTO ASQUARE	
(410) 3.3.50.39.00	01	Outros Serv terceiros - PJ	213.090,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 35 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

TOTAL DAS ANULAÇÕES

213.090,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 36 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.803
DE 12 DE JULHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.949 DE 12/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.02.02.			
	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	25.000,00
			25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.02.02.			
	0021		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 37 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(040) 3.3.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	25.000,00
			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 38 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.804 DE 12 DE JULHO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.950 DE 12/07/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023 da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2001		MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO	
(008) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	100.000,00
			100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER LEGISLATIVO	
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
	0001		
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(010) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assistenciais do servidor	100.000,00
			100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 39 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Julho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 40 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº. 4.836 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 109, § 1º e 2º da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica determinado que a partir do pagamento dos vencimentos referente ao mês de outubro/2023, dos servidores e funcionários públicos municipais, sejam observadas as diretrizes e percentuais estabelecidos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT (Agentes Insalubres e Periculosos), emitido em agosto/2023.

§ 1º - Fica sob a responsabilidade dos Técnicos de Segurança do Trabalho, a instrução dos servidores quanto ao uso de vestuários e/ou uniformes adequados para cada cargo, a distribuição dos equipamentos de segurança fixados nos Laudos, a instrução bem como a fiscalização de uso pelos servidores/funcionários.

§ 2º - Caberá aos Técnicos de Segurança do Trabalho, notificarem o funcionário/servidor pelo não uso dos equipamentos ou material estabelecidos nos Laudos e, em caso de desobediência, deverá comunicar o Secretário responsável para aplicação das penas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação.
Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1159

Página 41 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.843 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“ ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Cultura nomeado através do Decreto n.º 4.832 de 16/08/2023, na seguinte conformidade:

VI - Representante dos Musicos:

Titular: Matheus Pagianotto Silva
Suplente : Júlio César Golçaves Pinto

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de Agosto de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa